



# Projeto Nota Fiscal Eletrônica



**Nota Técnica 2014/001**

**Evento da Nota Fiscal Eletrônica**

**Evento Prévio de  
Emissão em Contingência (EPEC)**



**Versão 1.10  
Janeiro 2015**

# Histórico de Alterações

## A. Alterações introduzidas na versão 1.10

### A.1 Mudança na documentação

- Alterada a data de desativação do DPEC para 31/03/2015;
- Alterada a documentação do item “03.1 - Visão Geral” ressaltando a geração do EPEC a partir dos dados da NF-e que não conseguiu ser transmitida, mantendo, portanto, exatamente a mesma Chave de Acesso e os mesmos dados da NF-e e do EPEC;
- Alterada documentação do item “04.2 - Controle do Ambiente de Contingência do EPEC”, documentando os controles de desbloqueio do ambiente EPEC, caso não existam outros EPEC pendentes de conciliação.

### A.2 Mudança em Regras de Validação no Serviço de Autorização de EPEC

- Incluída validação se Série do EPEC coincide com a Série da Nota Fiscal Avulsa (Validação: P12-32);
- Incluída validação do ANO-MÊS de Emissão do EPEC comparando com o ANO-MÊS da Chave de Acesso (Validação: P23-40);
- Incluída validação do destinatário, mesmo que não seja informada a Inscrição Estadual (Validação: 6P31-40).

### A.3 Mudanças em Regras de Validação no Serviço de Autorização de NF-e

- Na validação da NF-e, se o Tipo de Emissão for diferente de 4-EPEC, verificar a existência do Evento EPEC para a mesma Chave Natural da NF-e (Validação: 2AB08-10);
- Na validação da NF-e, independentemente do Tipo de Emissão informado, verificar a existência do Evento EPEC para a mesma Chave Natural da NF-e. Verificar divergência da Chave de Acesso de NF-e e Chave de Acesso do EPEC (Validação: 2AB08-20);
- Na validação da NF-e, independentemente do Tipo de Emissão informado, verificar a existência do Evento EPEC para a mesma Chave Natural da NF-e. Verificar divergência entre os dados da NF-e e os dados do EPEC (Validação: 2AB08-30);
- A versão anterior da NT previa a implementação da validação “468-NF-e com Tipo de Emissão=4, sem EPEC correspondente”, após a desativação do ambiente DPEC. Não implementar esta validação, até comunicação da Coordenação Nacional sobre a desativação do DPEC (Validação: 2AB08-40);
- Os dados da NF-e devem coincidir com os dados do EPEC. Incluída observação para desprezar a Hora de Emissão no caso de NF-e da versão 2.00 (Item 05.1, A. Regras de Validação da NF-e versão 2.00).

## 01. Resumo

Uma das contingências previstas no modelo do Sistema da Nota Fiscal Eletrônica é a possibilidade de autorização de uma Declaração Prévia de Emissão em Contingência (DPEC), contendo dados reduzidos da NF-e. A autorização da DPEC permite a impressão do DANFE em papel comum, considerando-se emitida a NF-e a partir do momento da impressão deste DANFE, sob condição resolutória de posterior transmissão da NF-e para a SEFAZ de circunscrição do contribuinte.

Esta Nota Técnica apresenta a especificação técnica necessária para a implementação do registro de evento que deverá substituir a atual emissão da DPEC. O evento é:

- Evento Prévio de Emissão em Contingência (tpEvento=110140, “EPEC”)

A Nota Técnica especifica também outras mudanças e controles, conforme segue:

- Controle do Ambiente de Contingência do EPEC (item 04);
- Adaptação nos Serviços de Autorização de Uso (item 05);
- Sincronismo dos Ambientes de Autorização: Situações de Exceção (item 06);
- Consulta Pública da NF-e (item 07).

Prazos para entrada em vigência da Nota Técnica:

- **Ambiente de Homologação** (ambiente de testes das empresas): 30/06/2014;
- **Ambiente de Produção**: 04/08/2014;
- **Desativação do processo de autorização de DPEC antigo**: 31/03/2015.

## 02. Sobre a Emissão em Contingência

A obtenção da autorização de uso da NF-e é um processo que envolve diversos recursos de infraestrutura, hardware e software. O mau funcionamento ou a indisponibilidade de qualquer um destes recursos pode prejudicar o processo de autorização da NF-e, com reflexos nos negócios do emissor da NF-e que fica impossibilitado de obter a prévia autorização de uso da NF-e exigida na legislação para a impressão do DANFE, necessário para acompanhar a circulação da mercadoria.

A alta disponibilidade é uma das premissas básicas do sistema da NF-e e os sistemas de autorização de NF-e das UF foram construídos para funcionar em regime de 24x7, contudo, existem diversos outros componentes do sistema que podem apresentar falhas e comprometer a disponibilidade dos serviços, exigindo alternativas de emissão da NF-e em contingência.

As alternativas de emissão da NF-e em contingência são:

- **FS-DA - Formulário de Segurança**  
A utilização da contingência com uso do Formulário de Segurança para impressão do DANFE é a alternativa mais simples para a situação em que exista algum impedimento para obtenção da autorização de uso da NF-e, como por exemplo, um problema no acesso à internet ou a indisponibilidade da SEFAZ Autorizadora para a UF. O envio das NF-e emitidas nesta situação para SEFAZ de origem será realizado quando cessarem os problemas técnicos que impediam a sua transmissão;
- **SCAN – Sistema de Contingência do Ambiente Nacional** (desativado em 30/09/14)  
No caso de indisponibilidade da SEFAZ Autorizadora, pode ser liberado o SCAN para uso pelas empresas vinculadas à UF. Nesta modalidade de contingência o DANFE pode ser impresso em papel comum e não existe necessidade de transmissão da NF-e para a SEFAZ de origem quando cessarem os problemas técnicos que impediam a transmissão. O SCAN depende de ativação da SEFAZ de origem, portanto só entra em operação quando a SEFAZ de origem liberar a sua utilização. Além desta ativação externa, é obrigatório o uso pela empresa de Série específica reservada para a autorização pelo SCAN (Série 900-999);
- **SVC – Sefaz Virtual de Contingência**  
Esta alternativa de contingência deve substituir a alternativa anterior de uso do SCAN, com a vantagem de eliminar a necessidade de emissão da NF-e em uma Série específica;
- **DPEC – Declaração Prévia de Emissão em Contingência**  
Existe também a alternativa de emissão de NF-e em contingência com o registro prévio do resumo da NF-e emitida. O registro prévio da NF-e permite a impressão do DANFE em papel comum, sendo a validade do DANFE condicionada à posterior transmissão da NF-e para a SEFAZ de Origem. É esta emissão de DPEC que está sendo substituída pelo evento de EPEC.

O EPEC permite à empresa solicitar o registro do "Evento Prévio de Emissão em Contingência" anterior à emissão do documento em si com um leiaute mínimo de informações. O EPEC deve ser enviado para o Ambiente Nacional (AN), utilizando-se o *Web Service* de Eventos genérico, criado para este fim.

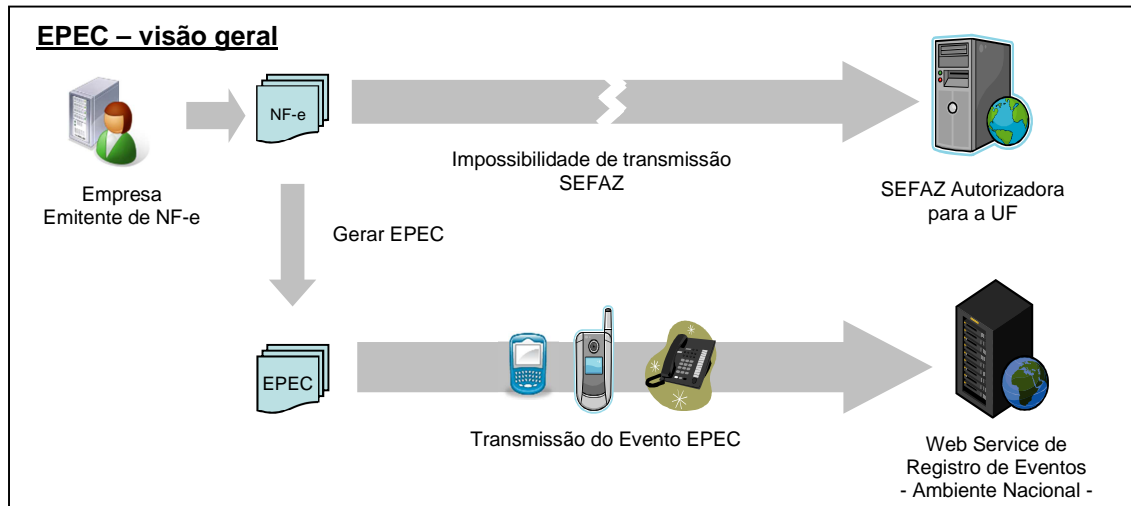
Os principais benefícios deste tipo de contingência são:

- Reduzir custo da emissão em Formulário de Segurança (FS-DA);
- Prover uma rota alternativa em caso de falha da infraestrutura de internet para acesso a SEFAZ Autorizadora, não tendo sido ativada a SEFAZ Virtual de Contingência para a UF;
- Geração de arquivo pequeno, com melhores condições de transmissão, em função de possível problema de largura de banda e outras restrições na transmissão (uso de linha discada, rede de celular, etc.).

### 03. Emissão do EPEC

#### 03.1 Visão Geral

Esta modalidade de contingência é baseada no conceito de "Declaração Prévia" do evento EPEC, que contem as principais informações da NF-e emitida em contingência.



A emissão do EPEC poderá ser adotada por qualquer emissor que esteja impossibilitado de transmissão e/ou recepção das autorizações de uso de suas NF-e, adotando os seguintes passos:

- Gerar a NF-e com “tpEmis = 4”, mantendo também a informação do motivo de entrada em contingência com data e hora do início da contingência, com número diferente de qualquer NF-e que tenha sido transmitida com outro “tpEmis”;
- Gerar o arquivo XML do EPEC com as seguintes informações da NF-e:
  - UF, CNPJ e Inscrição Estadual do emitente;
  - Chave de Acesso;
  - UF e CNPJ ou CPF do destinatário;
  - Valor Total da NF-e, Valor Total do ICMS e Valor Total do ICMS-ST;
  - Outras informações constantes no leiaute.
- Assinar o arquivo com o certificado digital do emitente;
- Enviar o arquivo XML do EPEC para o Web Service de Registro de Eventos do AN;
- Impressão do DANFE da NF-e que consta do EPEC, em papel comum, constando no corpo a expressão “DANFE impresso em contingência - DPEC regularmente recebida pela Receita Federal do Brasil”.

Obtida a autorização do Evento (Número do Protocolo: 891xxxxxxxxxxx), a exemplo do que ocorre com outros eventos da NF-e, este evento também será distribuído para as UF envolvidas na operação, inclusive para a própria UF do emitente.

Após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e para UF de origem, a NF-e que deu origem a necessidade de uso da Contingência Eletrônica “EPEC” deverá ser transmitida para a SEFAZ de origem, observando o prazo limite de transmissão na legislação, bem como outros procedimentos constantes na legislação caso ocorra rejeição na autorização de uso.

Nota: A Chave de Acesso desta NF-e é exatamente a mesma Chave de Acesso do EPEC autorizado anteriormente.

### 03.1a Informações complementares

#### A. Endereço do Web Service

O endereço do Web Service de Eventos do Ambiente Nacional está publicado no Portal da NF-e (<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal>), no link “Serviços” / “Relação de Serviços Web”.

Idem para o ambiente de homologação, no Portal de Homologação (<http://hom.nfe.fazenda.gov.br/portal>)

#### B. Upload da DPEC no Portal

No modelo anterior da DPEC, existia a possibilidade de upload do arquivo da DPEC em página própria do Ambiente Nacional. Esta possibilidade não será mantida para o evento EPEC.

#### C. Web Service de Consulta da DPEC

No modelo anterior da DPEC, estava previsto um Web Service específico para a Consulta da DPEC, informando a Chave de Acesso, ou o Protocolo de Autorização da DPEC. No modelo atual do EPEC, as empresas podem utilizar o Web Service de Consulta Situação da NF-e, com a mesma finalidade.

#### D. Assinatura Digital do EPEC

No modelo anterior da DPEC, a assinatura da empresa era feita para um Lote de DPEC. No modelo atual a assinatura é efetuada para cada evento de EPEC.

#### E. Entrada em Contingência

A decisão da empresa de começar a usar a contingência do EPEC é tomada quando a empresa não recebe a resposta de uma determinada NF-e com pedido de autorização de uso, ou quando não consegue determinar se o pedido foi ou não corretamente enviado.

O MOC, Manual de Orientação do Contribuinte, descreve o tratamento necessário para as NF-e pendentes de retorno (item 8.3.3 do MOC).

#### F. Impressão do DANFE

Deverá ser impresso no DANFE o número do Protocolo de Autorização do Evento de EPEC, além do motivo e a hora da entrada em contingência.

O DANFE deverá ser impresso em duas vias que terão a seguinte destinação:

- o Uma via permite o trânsito das mercadorias e deverá ser mantida pelo destinatário;
- o A outra via deverá ser mantida pelo emitente.

Estas vias deverão ser mantidas em arquivo pelo emitente e pelo destinatário, durante o prazo estabelecido na legislação tributária para a guarda de documentos fiscais.

#### G. Lote de EPEC

Como é utilizado o *Web Service* genérico de registro de evento é possível registrar os eventos de EPEC para até 20 NF-e diferentes em uma mesma conexão, sendo um EPEC para cada NF-e.



### 03.2 Leiaute Mensagem de Entrada

O Web Service de Registro de Evento possui uma interface genérica, complementada por uma área específica para cada tipo de evento. Segue abaixo o leiaute da mensagem de entrada para este evento.

#### Schema XML: eventoEPEC\_v9.99.xsd

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
P01	envEvento	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz
P02	versao	A	P01	N	1-1	2v2	Versão do leiaute
P03	idLote	E	P01	N	1-1	1-15	Identificador de controle do Lote de envio do Evento. Número sequencial único para identificação do Lote.
P04	evento	G	P01	xml	1-20	-	Evento, um lote pode conter até 20 eventos
P05	versao	A	P04	N	1-1	2v2	Versão do leiaute do evento
P06	infEvento	G	P04		1-1		Grupo de informações do registro do Evento
P07	Id	ID	P06	C	1-1	54	Identificador da TAG a ser assinada, a regra de formação do Id é: "ID" + tpEvento + Chave da NF-e + nSeqEvento
P08	cOrgao	E	P06	N	1-1	2	Código do órgão de recepção do Evento. Utilizar 91 para identificar o Ambiente Nacional.
P09	tpAmb	E	P06	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção /2=Homologação
P10	CNPJ	CE	P06	N	1-1	14	Informar o CNPJ / CPF do Autor do Evento (CNPJ da Empresa Emitente).
P11	CPF	CE	P06	N	1-1	11	
P12	chNFe	E	P06	N	1-1	44	Para o evento de EPEC, a posição 35 da Chave de Acesso deve ser 4 (tpEmis=4).
P13	dhEvento	E	P06	D	1-1		Data e hora do evento no formato AAAA-MM-DDThh:mm:ssTZD (UTC - Universal Coordinated Time).
P14	tpEvento	E	P06	N	1-1	6	Código do evento: 110140 – "EPEC"
P15	nSeqEvento	E	P06	N	1-1	1-2	Informar o valor "1" para o evento do EPEC.
P16	verEvento	E	P06	N	1-1	2v2	Versão do detalhe do evento (grupo <b>detEvento</b> – P17), informação usada pela SEFAZ para validar o grupo <b>detEvento</b> .
P17	detEvento	G	P06		1-1		Informações de detalhes do evento
P18	versao	A	P17	N	1-1	2v2	Informar o mesmo valor da tag <b>verEvento</b> (P16).
P19	descEvento	E	P17	C	1-1	5-60	"EPEC"
P20	cOrgaoAutor	E	P17	N	1-1	2	Código do Órgão do Autor do Evento. Nota: Informar o código da UF do Emitente para este evento.
P21	tpAutor	E	P17	N	1-1	1	Informar "1=Empresa Emitente" para este evento. Nota: 1=Empresa Emitente; 2=Empresa Destinatária; 3=Empresa; 5=Fisco; 6=RFB; 9=Outros Órgãos.
P22	verAplic	E	P17	C	1-1	1-20	Versão do aplicativo do Autor do Evento.
P23	dhEmi	E	P17	D	1-1		Data e hora no formato UTC (Universal Coordinated Time): "AAAA-MM-DDThh:mm:ss TZD".
P24	tpNF	E	P17	N	1-1	1	0=Entrada; 1=Saída;
P25	IE	E	P17	N	1-1	2-14	IE do Emitente
P26	dest	G	P17		1-1		
P27	UF	E	P26	C	1-1	2	Sigla da UF do destinatário. Informar "EX" no caso de operação com o exterior.
P28	CNPJ	CE	P26	N	1-1	14	Informar o CPF ou o CNPJ do destinatário, preenchendo os zeros não significativos. No caso de operação com exterior, ou para comprador estrangeiro, informar a tag "idEstrangeiro", com o número do passaporte, ou outro documento legal (campo aceita valor Nulo no caso de operação com exterior).
P29	CPF	CE	P26	N	1-1	11	
P30	idEstrangeiro	CE	P26	C	1-1	0, 5-20	
P31	IE	E	P26	N	0-1	2-14	Informar a IE do destinatário somente quando o contribuinte destinatário possuir uma inscrição estadual. Omitir a tag no caso de destinatário "ISENTO", ou destinatário não possuir IE.
P32	vNF	E	P17	N	1-1	13v2	Valor total da NF-e
P33	vicMS	E	P17	N	1-1	13v2	Valor total do ICMS
P34	vST	E	P17	N	1-1	13v2	Valor total do ICMS de Substituição Tributária
P91	Signature	G	P04	XML	1-1		Assinatura Digital do documento XML, a assinatura deverá ser aplicada no elemento infEvento

### 03.3 Leiaute Mensagem de Retorno

O Web Service de Registro de Evento possui uma interface genérica, complementada por uma área específica para cada tipo de evento. Segue abaixo o leiaute da mensagem de retorno (resposta) para este evento.

#### Schema XML: retEventoEPEC\_v9.99.xsd

#	Campo	Ele	Pai	Tipo	Ocor.	Tam.	Descrição/Observação
R01	retEnvEvento	Raiz	-	-	-	-	TAG raiz da mensagem de retorno
R02	versao	A	R01	N	1-1	2v2	Versão do leiaute
R03	idLote	E	R01	N	1-1	1-15	Identificador de controle do Lote de envio do Evento, conforme informado na mensagem de entrada.
R04	tpAmb	E	R01	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção /2=Homologação
R05	verAplic	E	R01	C	1-1	1-20	Versão da aplicação que processou o evento.
R06	cOrgao	E	R01	N	1-1	2	Código da UF que registrou o Evento. Utilizar 91 para o Ambiente Nacional.
R07	cStat	E	R01	N	1-1	3	Código do status da resposta
R08	xMotivo	E	R01	C	1-1	1-255	Descrição do status da resposta
R09	retEvento	G	R01	-	0-20	-	TAG de grupo do resultado do processamento do Evento
R10	versao	A	R09	N	1-1	2v2	Versão do leiaute
R11	infEvento	G	R09	-	1-1	-	Grupo de informações do registro do Evento
R12	Id	ID	R11	C	0-1	17	Identificador da TAG a ser assinada, somente deve ser informado se o órgão de registro assinar a resposta. Em caso de assinatura da resposta pelo órgão de registro, preencher com o número do protocolo, precedido pela literal "ID"
R13	tpAmb	E	R11	N	1-1	1	Identificação do Ambiente: 1=Produção /2=Homologação
R14	verAplic	E	R11	C	1-1	1-20	Versão da aplicação que registrou o Evento, utilizar literal que permita a identificação do órgão, como a sigla da UF ou do órgão.
R15	cOrgao	E	R11	N	1-1	2	Código da UF que registrou o Evento. Utilizar 91 para o Ambiente Nacional.
R16	cStat	E	R11	N	1-1	3	Código do status da resposta.
R17	xMotivo	E	R11	C	1-1	1-255	Descrição do status da resposta.
R18	chNFe	E	R11	N	0-1	44	Chave de Acesso da NF-e vinculada ao evento.
R19	tpEvento	E	R11	N	0-1	6	110140 – "EPEC"
R20	xEvento	E	R11	C	0-1	5-60	"EPEC autorizado"
R21	nSeqEvento	E	R11	N	0-1	1-2	Sequencial do evento, conforme a mensagem de entrada.
R22	cOrgaoAutor	E	R11	N	0-1	2	Idem a mensagem de entrada.
R23	dhRegEvento	E	R11	D	1-1	-	Data e hora de registro do evento no formato AAAA-MM-DDTHH:MM:SSTZD (formato UTC, onde TZD é +HH:MM ou –HH:MM). Se o evento for rejeitado informar a data e hora de recebimento do evento.
R24	nProt	E	R11	N	0-1	15	Número do Protocolo do Evento 1 posição (1=Secretaria da Fazenda Estadual, 2=RFB), 2 posições para o código da UF, 2 posições para o ano e 10 posições para o sequencial no ano.
R25	chNFePend	E	R11	N	0-50	44	Relação de Chaves de Acesso de EPEC pendentes de conciliação, existentes no AN.
R91	Signature	G	R09	XML	0-1	-	Assinatura Digital do documento XML, a assinatura deverá ser aplicada no elemento infEvento. A decisão de assinar a mensagem fica a critério da UF/RFB.

Nota 1: No caso de evento registrado com sucesso, os campos opcionais serão retornados.

Nota 2: A relação de Chaves de Acesso pendentes de conciliação (tag:chNFePend) será disponibilizada sempre que o ambiente de autorização do EPEC estiver bloqueado para o CNPJ do emitente (Rejeição "142-Ambiente de Contingência EPEC bloqueado para o Emitente").



### 03.4 Descrição do Processo de Recepção de Evento

O processo de Registro de Eventos recebe eventos em uma estrutura de lotes, que pode conter de 1 a 20 eventos. Normalmente este evento será feito de forma on-line para cada necessidade de autorização de EPEC (lote com somente 1 ocorrência).

### 03.5 Validação do Certificado de Transmissão

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 280: "Rejeição: Certificado Transmissor inválido"
- 281: "Rejeição: Certificado Transmissor Data Validade"
- 283: "Rejeição: Certificado Transmissor - erro Cadeia de Certificação"
- 286: "Rejeição: Certificado Transmissor erro no acesso a LCR"
- 284: "Rejeição: Certificado Transmissor revogado"
- 285: "Rejeição: Certificado Transmissor difere ICP-Brasil"
- 282: "Rejeição: Certificado Transmissor sem CNPJ"

### 03.6 Validação Inicial da Mensagem no Web Service

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 214: "Rejeição: Tamanho da mensagem excedeu o limite estabelecido"
- 108: "Serviço Paralisado Momentaneamente (curto prazo)"
- 109: "Serviço Paralisado sem Previsão"

### 03.7 Validação das informações de controle da chamada ao Web Service

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 242: "Rejeição: Elemento nfeCabecMsg inexistente no SOAP Header"
- 409: "Rejeição: Campo cUF inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header"
- 410: "Rejeição: UF informada no campo cUF não é atendida pelo WebService"
- 411: "Rejeição: Campo versaoDados inexistente no elemento nfeCabecMsg do SOAP Header"
- 238: "Rejeição: Cabeçalho - Versão do arquivo XML superior a Versão vigente"
- 239: "Rejeição: Cabeçalho - Versão do arquivo XML não suportada"

### 03.8 Validação da Área de Dados

#### a) Validação de forma da área de dados

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 516: "Rejeição: Falha Schema XML, inexistente a tag raiz esperada para a mensagem"
- 517: "Rejeição: Falha Schema XML, inexistente atributo versão na tag raiz da mensagem"
- 545: "Rejeição: Falha no schema XML – versão informada na versaoDados do SOAP Header diverge da versão da mensagem"
- 215: "Rejeição: Falha Schema XML"
- 587: "Rejeição: Usar somente o namespace padrão da NF-e"
- 588: "Rejeição: Não é permitida a presença de caracteres de edição no início/fim da mensagem ou entre as tags da mensagem"
- 404: "Rejeição: Uso de prefixo de namespace não permitido"
- 402: "Rejeição: XML da área de dados com codificação diferente de UTF-8"

**b) Extração dos eventos do lote e validação do Schema XML do evento**

Regras de validação idênticas aos demais Eventos, podendo gerar os erros:

- 491: "Rejeição: O tpEvento informado invalido"
- 492: "Rejeição: O verEvento informado invalido"
- 493: "Rejeição: Evento não atende o Schema XML específico"

**c) Validação do Certificado Digital de Assinatura**

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 290: "Rejeição: Certificado Assinatura inválido"
- 291: "Rejeição: Certificado Assinatura Data Validade"
- 292: "Rejeição: Certificado Assinatura sem CNPJ"
- 293: "Rejeição: Certificado Assinatura - erro Cadeia de Certificação"
- 296: "Rejeição: Certificado Assinatura erro no acesso a LCR"
- 294: "Rejeição: Certificado Assinatura revogado"
- 295: "Rejeição: Certificado Assinatura difere ICP-Brasil"

**d) Validação da Assinatura Digital**

Regras de validação idênticas aos demais Web Services, podendo gerar os erros:

- 298: "Rejeição: Assinatura difere do padrão do Projeto"
- 297: "Rejeição: Assinatura difere do calculado"
- 213: "Rejeição: CNPJ-Base do Autor difere do CNPJ-Base do Certificado Digital"

### 03.9 Validação das regras de negócio do evento EPEC

#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
P07-10	Validar se atributo Id corresponde à concatenação dos campos do evento ("ID" + tpEvento + chNFe + nSeqEvento) (*1)	Obrig.	572	Rej.
P08-10	Código do órgão de recepção do Evento diverge do solicitado Nota: Difere de "91" para este evento. (*1)	Obrig.	250	Rej.
P09-10	Tipo do ambiente difere do ambiente do Web Service (*1)	Obrig.	252	Rej.
P10-10	Se informado CNPJ do Autor do evento: - CNPJ inválido (DV, zeros ou não informado) (*1)	Obrig.	489	Rej.
P11-10	Se informado CPF do Autor do evento: - CPF do autor do evento informado inválido (DV ou zeros) (*1)	Obrig.	490	Rej.
P11-20	- Evento não disponível para Autor pessoa física (CPF)	Obrig.	408	Rej.
P12-10	Validação da Chave de Acesso: - Dígito verificador inválido (*1)	Obrig.	236	Rej.
P12-14	- Código UF inválido (*1)	Obrig.	614	Rej.
P12-18	- Ano < 06 ou Ano maior que Ano corrente (*1)	Obrig.	615	Rej.
P12-22	- Mês = 0 ou Mês > 12 (*1)	Obrig.	616	Rej.
P12-26	- CNPJ zerado ou dígito inválido (*1)	Obrig.	617	Rej.
P12-30	- Modelo diferente de 55 (*1)	Obrig.	618	Rej.
P12-32	- Série > 889	Obrig.	266	Rej.
P12-34	- Número NF = 0 (*1)	Obrig.	619	Rej.
P12-50	- Tipo de Emissão difere de "4" (posição 35 da Chave de Acesso)	Obrig.	484	Rej.
P12-60	- Verificar se CNPJ do Autor (tag:CNPJ, id:P10) difere do CNPJ da Chave de Acesso (*1, Evento do Emitente)	Obrig.	574	Rej.
P13-10	Data do evento não pode ser maior que a data de processamento (aceitar uma tolerância de até 5 minutos) (*1)	Obrig.	578	Rej.
P15-10	Verificar se sequencial do evento (nSeqEvento) difere de 1	Obrig.	594	Rej.
P20-10	Verificar se o órgão do Autor (cOrgaoAutor) difere da UF da Chave de Acesso (Evento do Emitente)	Obrig.	455	Rej.
P21-10	Verificar se Tipo do Autor difere de "1=Empresa Emitente"	Obrig.	466	Rej.
P23-10	Data de Emissão posterior a data de recebimento	Obrig.	212	Rej.
P23-20	Data de Emissão ocorrida há mais de 1 dia	Obrig.	228	Rej.
P23-30	Data de Emissão maior do que a data do evento (dhEvento)	Obrig.	577	Rej.
P23-40	Ano-Mês da Data de Emissão (dhEmi) diverge do Ano-Mês da Chave de Acesso	Obrig.	659	Rej.
P25-10	Validação da IE do Emitente:			



#	Regra de Validação	Aplic.	Msg	Efeito
	- IE Emitente com zeros ou nulo	Obrig.	229	Rej.
P25-20	- IE inválida para a UF: erro no tamanho, composição ou dígito verificador (*2)	Obrig.	209	Rej.
P28-10	Se informado CNPJ do destinatário: -CNPJ com zeros ou dígito de controle inválido	Obrig.	208	Rej.
P29-10	Se informado CPF do destinatário: -CPF com zeros, 111..., 222..., ..., 999..., ou dígito de controle inválido	Obrig.	237	Rej.
P30-10	Se não informada a tag idEstrangeiro para Operação com Exterior (UF Destinatário = "EX").	Obrig.	720	Rej.
P30-20	Se informada tag idEstrangeiro: - Não informar tag idEstrangeiro para Operação Interestadual (UF Destinatário difere de "EX" e difere da UF do Emitente):	Obrig.	721	Rej.
P31-10	Se informada IE do Destinatário: - Não informar a tag IE do Destinatário na operação com exterior (UF Destinatário = "EX")	Obrig.	792	Rej.
P31-20	- IE com zeros ou nulo	Obrig.	210	Rej.
P31-30	- IE inválida para a UF: erro no tamanho, composição ou dígito verificador (*2)	Obrig.	210	Rej.
P32-10	Valor da NF-e superior ao valor limite estabelecido (*3)	Obrig.	628	Rej.
P33-10	Valor do ICMS superior ao valor limite (*3)	Obrig.	417	Rej.
P34-10	Valor do ICMS-ST superior ao valor limite (*3)	Obrig.	418	Rej.
<b>*** Banco de Dados: Emitente / CNE</b>				
1P25-10	Acessar Cadastro de Emitentes (CNE, Chave: UF, IE): - IE emitente não cadastrada	Obrig.	230	Rej.
1P25-20	- IE Emitente não vinculada ao CNPJ	Obrig.	231	Rej.
1P25-30	- Emitente não habilitado para emissão de NF-e	Obrig.	203	Rej.
<b>*** Banco de Dados: Emitente / Controle Ambiente EPEC</b>				
2P10-10	Acessar BD Ambiente de Contingência EPEC (Chave: UF, CNPJ Emitente): - Verificar se Ambiente EPEC está bloqueado para o Emitente (*4)	Obrig.	142	Rej.
<b>*** Banco de Dados: Numeração da NF-e</b>				
3P12-10	Acesso ao BD de Eventos (Chave: tpEvento=110140, Modelo=55, UF, CNPJ Emitente, Série, Número da NF-e) - Verificar se já existe EPEC para a numeração da NF-e	Obrig.	485	Rej.
4P12-10	Acesso ao BD NFE (Chave: Modelo=55, UF Emitente, CNPJ Emitente, Série e Nro da NF-e): - NF-e já existente para o número do EPEC informado	Obrig.	661	Rej.
5P12.10	Acesso ao BD de Inutilização (Chave: Modelo=55, UF Emitente, CNPJ Emitente, Série e Nro): - Numeração do EPEC está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ	Obrig.	662	Rej.
<b>*** Banco de Dados: Destinatário</b>				
6P31-10	Se informada IE do Destinatário (*5): - Acesso ao CCC - Cadastro de Contribuintes Centralizado (Chave: UF, IE destinatário): - IE destinatário não cadastrada	Facult.	233	Rej.
6P31-20	- IE destinatário não vinculada ao CNPJ	Facult.	234	Rej.
6P31-30	- Destinatário em situação irregular perante o Fisco	Facult.	302	Rej.
6P31-40	Se <b>NÃO</b> informada IE do Destinatário (*5): - Acesso ao CCC - Cadastro de Contribuintes Centralizado (Chave: UF, CNPJ destinatário): - Destinatário possui IE ativa na UF	Facult.	232	Rej.

## Nota:

(\*1) Validações genéricas do Registro de Evento;

(\*2) O tamanho da IE deve ser normalizado na aplicação do AN, desprezando os zeros não significativos, antes da verificação do dígito de controle;

(\*3) Valor parametrizável, definido inicialmente em R\$ 500 milhões, para evitar erros de preenchimento do campo;

- (\*4) No caso do ambiente de contingência EPEC bloqueado para o emitente, serão retornadas as Chaves de Acesso de até 50 EPEC pendentes de conciliação (tag:chNFePend);
- (\*5) Verificação do destinatário somente é possível para as UF que mantêm o Cadastro Centralizado de Contribuintes (CCC) e se for informado o CNPJ do destinatário. A validação do destinatário não gera uma "denegação" do Evento de EPEC, mas simplesmente uma rejeição.
- Nota: Existe uma nova versão do Cadastro Centralizado de Contribuintes, mantido pelas SEFAZ. Nesta nova versão será possível manter controle sobre as empresas inexistentes (baixadas) na UF, criando novas validações para o destinatário.

### 03.10 Final do Processamento do Lote

O processamento do lote pode resultar em:

- **Rejeição do Lote** – por algum problema que comprometa o processamento do lote;
- **Processamento do Lote** – o lote foi processado (cStat=128), a validação de cada evento do lote poderá resultar em:
  - **Rejeição:** o Evento será rejeitado, retornando o código do status e o motivo da rejeição;
  - **Evento autorizado sem vinculação do evento à respectiva NF-e**, devido à inexistência da NF-e no momento do recebimento do Evento (cStat="136-Evento registrado, mas não vinculado a NF-e");

O AN (Ambiente Nacional) deverá distribuir o Evento para as UF envolvidas na operação, inclusive para a própria UF do emitente.

Nota: No caso do evento de EPEC, não existe a possibilidade do retorno "135-Evento registrado e vinculado a NF-e" porque este evento somente é autorizado se não existir uma NF-e para a mesma Nota Fiscal (mesma UF, CNPJ emitente, Série e Número).

## 04. Controle do Ambiente de Contingência do EPEC

As notas fiscais emitidas em contingência, com a autorização do "Evento Prévio de Emissão em Contingência (EPEC)", devem ser transmitidas imediatamente após a cessação dos problemas técnicos que impediam a transmissão da NF-e, observado o prazo limite definido na legislação.

Neste modelo de contingência serão estabelecidos controles para identificar a existência de EPEC sem o envio da NF-e correspondente. Passado o prazo previsto na legislação para o envio da NF-e, será bloqueada a autorização de novos EPEC para o Contribuinte Emitente, sem prejuízo das demais ações relacionadas com a ausência da NF-e para os EPEC pendentes de conciliação.

### 04.1 Controle de EPEC Pendente de Conciliação

Para cada EPEC autorizado, a SEFAZ (e/ou o Ambiente Nacional) deverá manter um controle em banco de dados, contendo, entre outras, as informações de:

- Chave de Acesso da NF-e, com os campos:
  - Modelo do documento fiscal (55=NF-e);
  - UF e CNPJ do Emitente, além da Série e Número da NF-e;
- UF do Destinatário;
- Valor do EPEC;
- Protocolo e Data-Hora da Autorização do EPEC;
- Indicador de Conciliação: 0=Pendente; 1=EPEC Conciliado;
- Indicador para Liberar a necessidade de Conciliação: 0=Não; 1=Liberada a necessidade de conciliação do EPEC.

Quando o Emitente enviar a NF-e com a mesma Chave de Acesso de um EPEC pendente, o "Indicador de Conciliação" do EPEC deverá ser alterado, eliminando a pendência de conciliação.

### 04.2 Controle do Ambiente de Contingência do EPEC

#### A. Bloqueio do Ambiente de Contingência EPEC

Diariamente será efetuada uma avaliação dos "EPEC Pendente de Conciliação" há mais de 168 horas (7 dias), bloqueando o Ambiente de Contingência do EPEC para o Emitente com pendência. A partir deste momento, o Emitente não conseguirá obter autorização de novas EPEC, enquanto não regularizar a situação dos "EPEC Pendentes de Conciliação".

#### B. Desbloqueio do Ambiente de Contingência EPEC

Deverá ser efetuado o desbloqueio do "Ambiente de contingência EPEC" para um Emitente (CNPJ) bloqueado anteriormente, mas que não possua mais "EPEC Pendente de Conciliação".

Outras informações:

- A avaliação do desbloqueio do ambiente EPEC para um determinado Emitente pode ser feita no momento de recepção da NF-e correspondente ao EPEC que originou o bloqueio. Se não restarem outros EPEC pendentes de conciliação após o prazo de 168 horas, o ambiente EPEC pode ser liberado;
- Deverá ser possível desconsiderar a necessidade de conciliação para um determinado EPEC, a partir de comando de liberação pela SEFAZ, efetuado em Extranet disponibilizada pelo Ambiente Nacional. Esta liberação comandada pode significar o desbloqueio do Ambiente EPEC, caso não existam outros EPEC pendentes de conciliação.

### 04.3 Relação de EPEC Pendente de Conciliação

É responsabilidade da empresa obter a autorização de uso da NF-e com Chave de Acesso idêntica ao EPEC previamente autorizado.

A critério de cada UF poderá ser disponibilizada no Portal da SEFAZ, em área restrita, uma **Consulta de EPEC Pendente de Conciliação**, onde o operador informa o CNPJ do Emitente, obtendo as informações de:

- UF, CNPJ consultado e Nome da Empresa;
- Relação dos EPEC Pendente de Conciliação, na ordem de Data de Autorização do EPEC, mostrando também as informações destes EPEC.

Os EPEC pendentes de conciliação poderão ser visíveis para o CNPJ do emitente ou para o CNPJ do destinatário que constam do leiaute do respectivo EPEC.

## 05. Adaptação nos Serviços de Autorização de Uso

A SEFAZ Autorizadora mantém controle da numeração das NF-e já autorizadas, evitando a duplicidade de autorização de uso para a mesma Chave Natural (campos de: Modelo, UF, CNPJ do Emitente, Série e Número da NF-e).

O EPEC autorizado pelo Ambiente Nacional é compartilhado com a SEFAZ do emitente e deverá ser armazenado na UF como um evento normal. A Chave Natural da NF-e constante no EPEC autorizado deverá também ser registrada no banco de dados de controle de numeração das NF-e autorizadas.

Os Serviços de Autorização de Uso existentes deverão ser alterados, conforme segue.

### 05.1 Serviço de Autorização de NF-e

Conforme citado anteriormente, o Emitente do EPEC deve obter a Autorização de Uso para a NF-e correspondente ao EPEC autorizado.

Caso a NF-e com tipo de emissão 4 (EPEC) seja autorizada ou denegada, deverá ser assinalado o EPEC como conciliado, conforme o item de "Controle de EPEC Pendente de Conciliação" tratado anteriormente. No caso da NF-e ter sido "Denegada", ela deve ser assinalada para avaliação a posteriori pela SEFAZ, já que o EPEC autorizado pode ter acobertado a circulação da mercadoria.

Como os dados do EPEC são obtidos a partir da NF-e que não conseguiu ser transmitida por problemas técnicos, quando for transmitida, esta NF-e deverá possuir os mesmos dados do EPEC autorizado anteriormente.

O Serviço de Autorização de Uso da NF-e deverá validar estas informações. Portanto, deverão ser alteradas as regras de validação da NF-e, conforme segue:

#### A. Regras de Validação da NF-e - Versão 2.00 (item 4.1.9.4 do MOC)

O Evento EPEC pode ser gerado para uma NF-e da versão 2.00 e as regras de validação são as mesmas descritas abaixo para uma NF-e da versão 3.10.

**Nota:** O Evento EPEC possui a informação da Data-Hora de Emissão da NF-e, mas a NF-e da versão 2.00 possui somente a Data de Emissão. Portanto, na validação se os dados da NF-e divergem dos dados do EPEC (validação 467), deverá ser comparada unicamente a Data de Emissão, desconsiderando a Hora de Emissão da NF-e constante no Evento EPEC.

#### B. Regras de Validação da NF-e - Versão 3.10 (NT 2013.005, Anexo II-Validação)

##### "2A. Banco de Dados: Evento EPEC

Seq	Regra Validação	Aplic.	Msg / Descrição Erro
2AB08-10	Acesso ao BD Evento EPEC (Chave: Modelo, UF, CNPJ Emitente, Série, Nro): - Se existe EPEC: - Se Tipo Emissão da NF-e <> 4	Obrig/Rej.	692-Rejeição: Existe EPEC registrado para esta Série e Número [Chave EPEC: xxxxxxxxxxxx]
2AB08-20	- Chave de Acesso da NF-e diverge da Chave de Acesso do EPEC	Obrig/Rej.	691-Rejeição: Chave de Acesso da NF-e diverge da Chave de Acesso do EPEC [Chave EPEC: xxxxxxxxxxxx]
2AB08-30	- Verificar divergência entre os dados da NF-e e os dados do EPEC (*1)	Obrig/Rej.	467-Rejeição: Dados da NF-e divergentes do EPEC [tag:xxxx]



2AB08-40	- Se <b>não</b> existe EPEC: - Se Tipo Emissão da NF-e=4-EPEC e Data Emissão NF-e > Data da desativação do DPEC *** <b>Implementação Futura (*2)</b>	Obrig/Rej.	468 - Rejeição: NF-e com Tipo Emissão = 4, sem EPEC correspondente
----------	---	------------	--

(\*1) Conferir a divergência dos dados da NF-e com os dados do EPEC recebido anteriormente, para os campos: IE do Emitente, Data de Emissão, Tipo de Nota Fiscal (entrada / saída), UF do destinatário, identificação do destinatário (CNPJ/CPF/idEstrangeiro), IE do Destinatário, dados de valor (Total, ICMS e ICMS-ST). Opcionalmente, a SEFAZ Autorizadora poderá informar na mensagem de erro o nome da tag da NF-e com valor divergente no EPEC.

(\*2) Esta validação somente poderá ser implementada após a desativação da atual autorização de DPEC no Ambiente Nacional. A SEFAZ Autorizadora deverá aguardar a comunicação sobre a desativação do DPEC para posterior implementação desta regra de validação.

## 05.2 Serviço de Registro de Evento: Cancelamento de NF-e

Não existe o cancelamento de um EPEC autorizado, portanto o pedido de cancelamento da NF-e somente é possível se existir a NF-e.

No caso da empresa ter autorizado o evento de EPEC, mas decidir pelo cancelamento da operação, deverá proceder como segue:

- Obter a autorização de uso da NF-e relacionada com o EPEC autorizado;
- Cancelar a NF-e recém autorizada.

## 05.3 Serviço de Registro de Evento: Carta de Correção

O evento de Carta de Correção somente é possível se existir a NF-e autorizada.

## 05.4 Serviço de Registro de Evento: Manifestação do Destinatário

Os eventos da Manifestação do Destinatário se referem a uma NF-e autorizada, portanto os serviços relacionados com a Manifestação do Destinatário não serão afetados pela existência unicamente do EPEC, sem ter sido autorizada a NF-e correspondente.

## 05.5 Serviço de Inutilização de Numeração

A validação do pedido de inutilização deverá considerar a existência do EPEC, portanto o pedido de inutilização será rejeitado com a mensagem abaixo, caso exista um EPEC autorizado para a faixa de numeração:

- Mensagem: "241 - Rejeição: Um número da faixa já foi utilizado".

## 05.6 Serviço de Consulta Situação da NF-e (Web Service: NfeConsulta2)

Caso a NF-e referente ao evento EPEC já tenha sido autorizada, a Consulta da Situação da NF-e deverá retornar normalmente o protocolo de autorização de uso da NF-e e os dados dos eventos, da mesma forma que acontece para qualquer NF-e com evento.

Caso exista unicamente o EPEC, a Consulta da Situação da NF-e deverá retornar os dados do evento EPEC, com a mensagem abaixo:

- "124 - EPEC Autorizado".



## 06. Sincronismo dos Ambientes de Autorização: Situações de Exceção

### 06.1 Compartilhamento de Informações entre as SEFAZ e o AN

A NF-e e o EPEC são autorizados em ambientes de autorização diferentes e existe um processo de compartilhamento de informações entre as SEFAZ e o Ambiente Nacional que se encarrega de sincronizar estas informações. Portanto:

- A NF-e autorizada em uma SEFAZ Autorizadora é compartilhada com o Ambiente Nacional;
- O EPEC autorizado no Ambiente Nacional é compartilhado com a SEFAZ Autorizadora.

Este processo de compartilhamento acontece também para a UF de destino da operação e para todas as demais UF citadas no documento fiscal.

### 06.2 Sincronismo das Informações

O processo de compartilhamento das informações entre os diferentes ambientes de autorização demora algum tempo para ser efetuado (poucos minutos) e durante este tempo podem ocorrer algumas situações de exceção, conforme segue:

#### A. Autorização Simultânea: EPEC e NF-e

Neste caso a Empresa emitente autoriza simultaneamente, ou com um pequeno atraso, os documentos de:

- EPEC: Autorizado no Ambiente Nacional;
- NF-e: Autorizada na SEFAZ Autorizadora, com a mesma Chave Natural do EPEC, mas com o Tipo de Emissão diferente de 4-EPEC.

O documento de EPEC será compartilhado com a SEFAZ do Emitente, causando uma duplicidade de Chave Natural que deverá ser tratada.

Ocorrida esta situação, a Empresa não conseguirá autorizar uma NF-e com uma Chave de Acesso idêntica à Chave de Acesso do EPEC, resultando em um EPEC pendente de conciliação. Decorrido o prazo, o ambiente de contingência EPEC será bloqueado para este emitente. A empresa deverá rever seus processos internos, evitando ocorrências deste tipo.

Para liberar o uso do Ambiente de Contingência EPEC, a empresa deverá contatar a SEFAZ da sua circunscrição, informando a Chave de Acesso do EPEC pendente de conciliação. Analisado o caso, a SEFAZ poderá decidir por desconsiderar a necessidade de conciliação para este EPEC específico, comandando esta liberação no Ambiente de Contingência EPEC.

#### B. Autorização Simultânea: EPEC e Inutilização de Numeração

Neste caso a Empresa emitente autoriza simultaneamente, ou com um pequeno atraso, os documentos de:

- EPEC: Autorizado no Ambiente Nacional;
- Pedido de Inutilização de Numeração: Autorizada na SEFAZ Autorizadora, com a mesma Chave Natural do EPEC.

O documento de EPEC será compartilhado com a SEFAZ do Emitente, causando uma duplicidade de Chave Natural que deverá ser tratada.

Ocorrida esta situação, a Empresa poderá não conseguir autorizar uma NF-e com uma Chave de Acesso idêntica à Chave de Acesso do EPEC, resultando em um EPEC pendente de conciliação. Decorrido o prazo, o ambiente de contingência EPEC será bloqueado para este emitente. A empresa deverá rever seus processos internos, evitando ocorrências deste tipo.



Para liberar o uso do Ambiente de Contingência EPEC, a empresa deverá contatar a SEFAZ de sua circunscrição, informando a Chave de Acesso do EPEC pendente de conciliação. Analisado o caso, a SEFAZ poderá decidir por desconsiderar a necessidade de conciliação para este EPEC específico, comandando esta liberação no Ambiente de Contingência EPEC.

## 07. Consulta Pública da NF-e

### A. Evento EPEC com a Respectiva NF-e

Caso a NF-e referente ao EPEC já tenha sido autorizada, a Consulta Pública da NF-e deverá ser visualizada normalmente, mostrando também a existência do evento de EPEC.

NFe						Emitente		Destinatário		Produtos e Serviços		Totais		Transporte		Cobrança		Informações Adicionais	
<b>Dados da NF-e</b>																			
<b>Modelo</b>	<b>Série</b>	<b>Número</b>	<b>Data de Emissão</b>	<b>Data Saída/Entrada</b>	<b>Valor Total da Nota Fiscal</b>														
55	2	493	23/07/2013		1.000,00														
<b>Emitente</b>																			
<b>CNPJ</b>	<b>Nome / Razão Social</b>			<b>Inscrição Estadual</b>	<b>UF</b>														
93.419.380/0001-84	RECH INFORMATICA LTDA TESTE DE NOTA FISCAL ELETRONICA			0860284336	RS														
<b>Destinatário</b>																			
<b>CPF</b>	<b>Nome / Razão Social</b>			<b>Inscrição Estadual</b>	<b>UF</b>														
559.422.290-15	NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL				RS														
<b>Destino da operação</b>	<b>Consumidor final</b>			<b>Presença do Comprador</b>															
<b>Emissão</b>																			
<b>Processo</b>	<b>Versão do Processo</b>			<b>Tipo de Emissão</b>	<b>Finalidade</b>														
0 - com aplicativo do Contribuinte	NF-e Rech 4.00			1 - Normal	1 - Normal														
<b>Natureza da Operação</b>	<b>Tipo da Operação</b>			<b>Forma de Pagamento</b>	<b>Digest Value da NF-e</b>														
5.101-VENDA PRODUCAO ESTABELECIMENTO	1 - Saída			0 - À vista	tyLEpomNu+SD11zsd0MUartK5QI=														
<b>Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: homologação)</b>																			
<b>Eventos da NF-e</b>				<b>Protocolo</b>	<b>Data / Hora</b>														
Autorização de Uso (Cód.: 110100)				143130003297037	23/07/2013 às 08:29:26														
Carta de Correção Eletrônica (Cód.: 110110)				<u>143130003297043</u>	23/07/2013 às 08:31:09:03:00														

### B. Evento EPEC sem a Respectiva NF-e

Caso exista unicamente o EPEC, a Consulta Pública da NF-e deverá mostrar os dados do EPEC, visualizando unicamente a Aba NF-e, com as informações existentes.

## 90. Documentacional

A implementação do EPEC como um evento da NF-e elimina o processo anterior de autorização da DPEC em um Web Service específico.

Portanto, deverão ser eliminado do MOC os itens que segue:

- Item 8.4 – Arquitetura do Sistema Eletrônico de Contingência;
- Item 8.5 – Web Service de DPEC;
- Item 8.6 – Serviço de Consulta de DPEC;
- Item 8.7 – Consumo dos Web Services através de Páginas Web;

## 91. Tabela de códigos de erros e descrições de mensagens de erros

Código	RESULTADO DO PROCESSAMENTO DA SOLICITAÇÃO
124	EPEC Autorizado
128	Lote de Evento Processado
135	Evento registrado e vinculado a NF-e
136	Evento registrado, mas não vinculado a NF-e
142	Ambiente de Contingência EPEC bloqueado para o Emitente
203	Rejeição: Emissor não habilitado para emissão de NF-e
208	Rejeição: CNPJ do destinatário inválido
209	Rejeição: IE do emitente inválida
210	Rejeição: IE do destinatário inválida
212	Rejeição: Data de emissão NF-e posterior a data de recebimento
228	Rejeição: Data de Emissão muito atrasada
229	Rejeição: IE do emitente não informada
230	Rejeição: IE do emitente não cadastrada
231	Rejeição: IE do emitente não vinculada ao CNPJ
232	Rejeição: IE do destinatário não informada
233	Rejeição: IE do destinatário não cadastrada
234	Rejeição: IE do destinatário não vinculada ao CNPJ
236	Rejeição: Chave de Acesso com dígito verificador inválido
237	Rejeição: CPF do destinatário inválido
250	Rejeição: UF diverge da UF autorizadora
252	Rejeição: Ambiente informado diverge do Ambiente de recebimento
266	Rejeição: Série utilizada não permitida no Web Service
302	Rejeição: Irregularidade fiscal do destinatário
408	Rejeição: Evento não disponível para Autor pessoa física
417	Rejeição: Total do ICMS superior ao valor limite estabelecido
418	Rejeição: Total do ICMS ST superior ao valor limite estabelecido
455	Rejeição: Órgão Autor do evento diferente da UF da Chave de Acesso
466	Rejeição: Evento com Tipo de Autor incompatível
467	Rejeição: Dados da NF-e divergentes do EPEC [tag:xxxx]
468	Rejeição: NF-e com Tipo Emissão = 4, sem EPEC correspondente
484	Rejeição: Chave de Acesso com tipo de emissão diferente de 4 (posição 35 da Chave de Acesso)
485	Rejeição: Duplicidade de numeração do EPEC (Modelo, CNPJ, Série e Número)
489	Rejeição: CNPJ informado inválido (DV ou zeros)
490	Rejeição: CPF informado inválido (DV ou zeros)
491	Rejeição: Tipo de Evento informado inválido
492	Rejeição: Versão do Evento informado inválido
493	Rejeição: Evento não atende o Schema XML específico
572	Rejeição: Erro Atributo ID do evento não corresponde a concatenação dos campos ("ID" + tpEvento + chNFe + nSeqEvento)
573	Rejeição: Duplicidade de Evento
574	Rejeição: O autor do evento diverge do emissor da NF-e
576	Rejeição: O autor do evento não é um órgão autorizado a gerar o evento
577	Rejeição: A data do evento não pode ser menor que a data de emissão da NF-e
578	Rejeição: A data do evento não pode ser maior que a data do processamento



Código	RESULTADO DO PROCESSAMENTO DA SOLICITAÇÃO
594	Rejeição: O número de sequencia do evento informado é maior que o permitido
614	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Código UF inválido)
615	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Ano menor que 06 ou Ano maior que Ano corrente)
616	Rejeição: Chave de Acesso inválida (Mês menor que 1 ou Mês maior que 12)
617	Rejeição: Chave de Acesso inválida (CNPJ zerado ou dígito inválido)
618	Rejeição: Chave de Acesso inválida (modelo diferente de 55)
619	Rejeição: Chave de Acesso inválida (número NF = 0)
628	Rejeição: Total da NF superior ao valor limite estabelecido pela SEFAZ [Limite]
659	Rejeição: Ano-Mês da Data de Emissão diverge do Ano-Mês da Chave de Acesso
661	Rejeição: NF-e já existente para o número do EPEC informado
662	Rejeição: Numeração do EPEC está inutilizada na Base de Dados da SEFAZ
720	Rejeição: Na operação com Exterior deve ser informada tag idEstrangeiro
721	Rejeição: Operação interestadual não deve informar idEstrangeiro
792	Rejeição: Informada a IE do destinatário para operação com destinatário no Exterior

## OBS.:

1. Recomendado a não utilização de caracteres especiais ou acentuação nos textos das mensagens de erro.
2. Recomendado que o campo **xMotivo** da mensagem de erro para o código 999 seja informado com a mensagem de erro do aplicativo ou do sistema que gerou a exceção não prevista.